



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

2023-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 06-2024-PMJ

Tramitado todas as fases da Dispensa em Caráter de Urgência, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o **Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21**, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto **CARATER DE URGÊNCIA** a Locação de 20 Caçambas estacionárias de 3m³, a fim de realizar ação de recolhimento de lixos e entulhos em combate ao mosquito causador da doença Dengue, a favor da empresa **V.S BARRETO PANIZIO & CIA LTDA – ME**, CNPJ nº 17.704.431/0001-31, com o valor de **R\$: 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Jussara-PR, 19 de março de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

2023-2024

EXTRATO DE CONTRATO 29-2024-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

OBJETO: EM CARATER DE URGÊNCIA a Locação de 20 Caçambas estacionárias de 3m³, a fim de realizar ação de recolhimento de lixos e entulhos em combate ao mosquito causador da doença Dengue.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 06/2024.

CONTRATADA: V.S.BARRETO PANIZIO E CIA LTDA-ME, CNPJ nº 17.704.431/0001-31.

VALOR GLOBAL: R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Jussara-Pr. 19 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

2023-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **V.S.BARRETO PANIZIO E CIA LTDA-ME**, CNPJ nº 17.704.431/0001-31, **Tel-44-3628-0914** e-mail: lorelamp@hotmail.com, situada na Rua Caravelas, nº1248, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Senhora **VANDERLEIA SOARES BARRETO PANIZIO**, inscrita no CPF sob nº 047.430.049-85, e portadora do RG sob nº 7.715.954-1, residente e domiciliado na cidade de Jussara, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 90-2023 de 07 de agosto de 2023, identificador nº 2900 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 39/2022, da Modalidade de Pregão Presencial nº 63/2022-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **05-03-2024** até **30-04-2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 07 de agosto de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 05 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

V.S.BARRETO PANIZIO E CIA LTDA-ME.
VANDERLEIA S. BARRETO PANIZIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Eder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

2023-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **JONATAS PANISIO PROCIDONIO & CIA LTDA-ME**, CNPJ nº 23.121.920/0001-63, **Tel-44-3628-2196** e-mail: jonatasprocidonio@hotmail.com, situada na Rua Cerro Azul, nº 512, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JONATAS PANISIO PROCIDONIO**, inscrito no CPF sob nº 070.953.789-16, e portador do RG sob nº 10.782.129-5, residente e domiciliado na cidade de Jussara, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 89-2023 de 07 de agosto de 2023, identificador nº 2899 oriundo da Ata de Registro de Preços nº 39/2022, da Modalidade de Pregão Presencial nº 63/2022-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **05-03-2024** até **30-04-2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 07 de agosto de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 05 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JONATAS P. PROCIDONIO & CIA LTDA-ME.
JONATAS PANISIO PROCIDONIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Eder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS HUMANOS

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

2023-2024

PORTARIA Nº 054/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

E L E V A R – de nível a Professora MARIZELIA DA LUZ, em razão da conclusão do curso de Pós Graduação Lato Sensu em PSICOPEDAGOGIA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, passando do nível II-3 para o nível III-3, de acordo com o Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 990/06 de 24/07/06 “Estatuto e do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Jussara”, a partir de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 12 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS HUMANOS

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

2023-2024

PORTARIA Nº 055/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

E L E V A R – de nível o Professor GUILHERME FRANZOIA, em razão da conclusão do curso de Licenciatura em PEDAGOGIA, passando do nível I-4 para o nível II-4, de acordo com o Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 990/06 de 24/07/06 “Estatuto e do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Jussara”, a partir de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 12 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS HUMANOS

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

2023-2024

DECRETO Nº 6.570/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, E EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR – O senhor BRAYAN LINCOLN PEREIRA DA SILVA TAVARES, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara - Pr, Portador da Cédula de Identidade RG nº 11.058.575-6 SSP/PR., para o Cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 12 de março de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS HUMANOS

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

2023-2024

DECRETO Nº 6.569/2024

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, E EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR – A senhora JULIA CAROLINE DAVID, brasileira, residente e domiciliada em Cianorte - Pr, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.432.125-1 SSP/PR., para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Magistério 40 horas, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 11 de março de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS HUMANOS

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

2023-2024

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Jussara/PR, no uso de suas atribuições, convoca o Conselho Municipal de Cultura para reunião aberta à participação da sociedade civil, a ser realizada no dia 20/03/2024, às 14 horas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para discussão sobre o PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos do PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Registra-se que o Município, aprovou plano de ação, assinou termo de adesão e o recurso está em conta aberta especificamente para esta finalidade.

A convocação desta reunião cumpre o parágrafo único do art. 3º da LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022: “Parágrafo único. O princípio estabelecido no inciso V do caput deste artigo deve ser implementado por meio de Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), ouvida a sociedade civil, preferencialmente, por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura”

Jussara/PR, 18 de março de 2024.

Silvia Maria Toloni Maranhão
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Leidiane Aparecida Giroto dos Santos
Diretora Municipal de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

2023-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 03-2024-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o **Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21**, torno público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto Registro de Preços da Futura e eventual aquisição de 600 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ faixa “F” para ser aplicado em vias públicas na operação de tapa-buracos, a favor da empresa PEDREIRA JUSSARA LTDA, CNPJ nº 23.448.040/0001-04, com o valor unitário de R\$: 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) e total de R\$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) referente ao Item nº 01.

Jussara-PR, 19 de março de 2024.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÕES

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

2023-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07-2024

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 03-2024. Homologado em 19-03-2024.

Objeto: Futura e eventual aquisição de 600 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ faixa “F” para ser aplicado em vias públicas na operação de tapa-buracos.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: PEDREIRA JUSSARA LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.448.040/0001-04.

Valor Total: R\$:287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	64164	Concreto Betuminoso Usinado a quente - CBUQ faixa “F”.	TON	600	R\$ 479,00	287.400,00	
					TOTAL:	287.400,00	

Paço Municipal, 19 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISP/AR

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 69 - Fone/Fax: (44) 3628-1401

CNPJ/MF - 80.909.617/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ

E-mail: licitacao@samaejussara.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 20 de março de 2024 até às 08h00min do dia 25 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para a Aquisição dos produtos abaixo mencionados.

Item	Qtde	Unid.	Descrição dos Produtos
01	200	PÇ	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDROMETRO; COM CHAVE: Com dois furos de 40mm nas extremidades; dimensões aproximadas: Base: 490mm x 255mm x 185mm, com +/- 20 mm de tolerância; confeccionada em resina termo técnica de polipropileno com carga especial de alta resistência ao impacto e a compressão, com proteção U.V., protegendo o conteúdo da incidência dos raios solares. O acabamento é liso, com nervuras internas e externas para garantir a rigidez e robustez da caixa, a tampa estrutural possui ufecho para abertura e fechamento, a superfície superior tem desenho antiderrapante.
02	100	PÇ	Tampa em policarbonato cristal com ultravioleta e aleta para ventilação, moldura em polipropileno na cor cinza com laque PC e sete parafusos. Dimensões aproximadas: Largura: 253 a 256 mm Comprimento: 387,5 a 391,5 mm

Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Setor Administrativo/Compras pelo(s) e-mail(s) – atendimento@samaejussara.com.br ou licitacao@samaejussara.com.br e telefone (44) 3628-1401.

Jussara-Pr, 19 de Março de 2024.

Valter Luiz Bossa
Diretor do SAMAE



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100

e-mail: pmsonm@saomaneldoparana.pr.gov.br - site: saomaneldoparana.com.br

CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP- 87215-000

LEI Nº 005/2024

“Altera o Anexo I – QUADRO DE CARGOS da Lei Municipal nº 03/2003, de 20 de maio de 2003 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I – QUADRO DE CARGOS da Lei Municipal nº 03/2003, de 20 maio de 2003, acrescentando 01 (uma) vaga ao cargo de Professor com Habilitação em Educação Física, com carga horária semanal de 20h, passando o ANEXO I ter as seguintes discriminações:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	50	20
Professor com Habilitação em Língua Inglesa	02	20
Professor com Habilitação em Educação Física	03	20
Educador Infantil	15	40

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná em 19 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
assinado original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100

e-mail: pmsonm@saomaneldoparana.pr.gov.br - site: saomaneldoparana.com.br

CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP- 87215-000

LEI Nº 06/2024

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 19/2019 de 04 de novembro de 2019 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O “caput” do art. 1º da Lei Municipal nº 19/2019 de 04 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cestas de alimentos mensalmente aos servidores públicos municipais efetivos, celetistas e comissionados dos poderes Executivo e Legislativo, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).”

Art. 2º - O “caput” do art. 7º da Lei Municipal nº 19/2019 de 04 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cesta natalina anualmente, no mês de dezembro, aos servidores públicos municipais efetivos, celetistas, estagiários, contratados e comissionados dos Poderes Executivo e Legislativo, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná em 19 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado original

 **Prefeitura Municipal de Japurá**
Avenida Beltrão, 363 - Centro - Fone: (41) 3652-1237 - Fax: (41) 3623-1300
e-mail: pmjapurajapurajapra.gov.br - CEP: 81220-000 - CNPJ: 15.788.400/0001-38 - Japurá/PR
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2023
LICITAÇÃO Nº 102/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-35
CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA. - CNPJ: 05.326.878/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO COM 407,13M2 LOCALIZADO NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1076 - LOTE: 101-101A-101B-8. 2 - LOTES URBANIZADOS NA CIDADE DE JAPURÁ-PR. CONFORME EMENDA PARLAMENTAR - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº5 0903/2021-011454, 0903/2021-011592 E 0903/2021-011830
DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto o **ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 293/2023**, do qual a contratada saiu vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023**. Acrescendo-se o quantitativo de itens ora licitados, acrescendo-se assim o valor de **R\$ 40.395,24 (Quarenta Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2024 – PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços referente ao processo licitatório **REGISTRO na forma Eletrônica Sistema Registro de Preço nº 90/2023 – PMSMP**.

Data de assinatura da Ata de Registro de Preço: 18 de março de 2024.

Objeto: A presente Ata tem por objeto a realização de registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**.

Licitante: **D.S.E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVES DE AÇO LTDA – EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº **13.316.3470001-04**, com sede na Rua Tenente Lagoas, S/N, Quadra 33, Lote 33A, Bairro Casa-Cari, CEP: 84.043-754, telephone: (41) 3025-1277, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor total: R\$ 8.470,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais).

D.S.E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVES DE AÇO LTDA – EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	ARMÁRIO DE AÇO Armário de aço 2 portas, 4 prateleiras tamanho 1,98x0x040.	PRÓPRIA	AA0240	UNID	10,00	847,00	8.470,00
TOTAL								8.470,00

Papa do Município "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**

CNPJ 75.381.170/0001-25
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 24B - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeirasaothome@gmail.com
SÃO TOMÉ - PARANÁ

CEP 87220-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 26/2023
LICITAÇÃO Nº 26/2023
Tomada de preços Nº 3/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO Nº 26/2023, até dia 11/05/2024, a contar do dia 11/12/2023, em decorrência da finalização da obra, liberação do recurso restante e atraso no cronograma da obra, conforme disposto na cláusula quarta do contrato original e artigo 65 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023

OCELO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Omé

CNPJ 37.981.170/0001-29
PRACA PROFESSOR PEDRO DE ARAUJO RECONTE - SÃO OMÉ - PERNAMBUCO - CEP: 06044-389-128
e-mail: prefeitura.saomome@gmail.com
SÃO OMÉ - PERNAMBUCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 06/2024

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O Prefeito do Município de São Tomé, Ocioseo Cesar Ferreira Leite, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no item II do art. 37 da Lei nº 14.133, de 1º de 04 de 2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme ETP e TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao processo.

1.2 Da Oração Aquecimento: A autoridade competente do Município de São Tomé, utilizando no controle de preços, com o auxílio da comissão de preços, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Tomé.

1.3 O presente ato que autoriza a contratação direta será devidamente e mantido a disposição da sociedade em todo o sistema eletrônico oficial do Município de São Tomé, conforme determina o § 2º do artigo 9º da LEI Nº 14.133/2021, em 07/2021.

1.4 Encaminha-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal, Ocioseo Cesar Ferreira Leite, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aplicativa e razão da escolha do fornecedor

2.1.1 O fornecedor escolhido é aquele que apresentou o proposta no menor valor na sistema COMPRA@PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO OMÉ, conforme a tabela de preços do Projeto básico, de apresentação do projeto e de instalação.

2.1.2. Justificativa da escolha do fornecedor

2.1.2.1. A justificativa da escolha é: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, art. 9º, inciso II).

2.1.2.2. Nome do Empreendedor: EMPRESA MARIAMARTE DE SOUZA LIMA, CNPJ Nº 06.825.010/0001-03, contra. No caso de OUTRO - EMPRESA DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 01.770.0001-40.

2.1.3. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.4. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.5. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.6. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.7. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.8. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.9. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.10. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.11. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.12. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.13. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.14. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.15. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.16. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.17. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.18. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.19. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.20. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.21. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.22. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.23. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.24. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.25. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.26. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.27. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.28. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.29. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.30. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.31. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.32. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.33. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.34. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.35. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.36. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.37. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.38. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.39. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.40. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.41. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.42. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.43. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.44. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.45. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.46. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.47. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.48. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.49. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.50. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.51. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.52. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.53. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.54. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.55. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.56. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.57. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.58. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.59. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.60. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.61. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.62. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.63. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.64. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.65. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.66. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.67. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.68. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.69. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.70. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.71. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.72. Valor Total da Contratação, Lei nº 14.133/2021 (três mil e setecentos e noventa e oito mil reais)

2.1.73. Valor Total da Contratação, Lei nº 1



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL
DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
 Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (043) 3641-1114 e 3644-1109
 e-mail: pmo@saomanoeldoparana.com.br - site: saomanoeldoparana.com.br
 CNPJ - 08.909.617/0001-63 - CEP- 87125-008

LEI Nº 004/2023

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 11 de 04 de junho de 2018 e dá outras providências”.

Art. 1º - O inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 11 de 04 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º
 I
 II
 III
 IV - Órgãos de Administração Específicos:
 a) Secretaria Municipal de Vição e Urbanismo;
 b) Secretaria Municipal de Educação;
 c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
 d) Secretaria Municipal de Agricultura;
 e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação;
 f) Secretaria Municipal de Saúde;
 g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo e Cultura;
 h) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.”

Art. 2º - O inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 11 de 04 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL
PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
 Praça Paraná, 501 - Fone/Fax: (044) 3644.1114 e 3644.1100
 e-mail: assessoria@municiopsaomanuel.pr.br
 CNPJ nº 06.948.779/0001-63 - CEP: 87215-000

promover programas e eventos direcionados a valor pelo patrimônio cultural material e imaterial do município. Compete-lhe também zelar pelo meio ambiente e promover o desenvolvimento da estrutura para recepção de visitantes, assim como o desenvolvimento do município exercer outras atribuições relacionadas ao seu meio ambiente e ao turismo.

Art. 7º - A Seção VIII passa a chamar "2a Secretária Municipal de Esportes e Lazer".

Art. 8º - O art. 18 da Lei Municipal nº 11 de 04 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 18 São atribuições básicas, entre outras, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER: Planejar, coordenar, elaborar, formalizar, viabilizar e executar a implantação das políticas e planos voltados para atividades Esportivas e de Lazer no Município, articular-se com os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições de ensino, de modo a assegurar a coordenação e execução de programas do desenvolvimento de práticas desportivas com a comunidade e instituições de educação."

Art. 9º - O art. 27 da Lei Municipal nº 11 de 04 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 27 - Para o desempenho das atividades das órgãos da Estrutura Administrativa, ficam criados em cargo de Provedor em Comissão, abaixo discriminados, declarados de livre nomeação e exoneração, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal."

I - NOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

a) Na Procuradoria Geral:		
Quantidade	Cargo	Remuneração
01	Procurador Geral	CC-1

b) Na Chefia de Gabinete		
Quantidade	Cargo	Remuneração
01	Chefe do Gabinete	Subsídio



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmu@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br - site: sao-manuel-do-parana.com.br
CNPJ - 00.909.617/0001-63 - CEP: 87215-000

Quantidade	Cargo	Remuneração
01	Secretário	Subsídio
01	Diretor Geral	CC-2
01	Chefe de Divisão de Pessoal	CC-3
01	Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio	CC-3
01	Chefe de Divisão de Segurança e Comunicação	CC-3
01	Chefe de Divisão de Administração e Serviços Gerais	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
01	Assessor Especial	CC-5
01	Assessor Administrativo	CC-7

d) Na Secretaria Municipal de Fazenda:

Quantidade	Cargo	Remuneração
01	Secretário	Subsídio
01	Diretor Geral	CC-2
01	Chefe de Divisão de Fiscalização e Tributação	CC-3
01	Chefe de Divisão de Tesouraria	CC-3
01	Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
01	Assessor Especial	CC-5
01	Assessor Administrativo	CC-7

e) Na Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo:

Quantidade	Cargo	Remuneração
01	Secretário	Subsídio
01	Diretor Geral	CC-2
01	Chefe de Divisão de Obras	CC-3
01	Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários	CC-3
01	Chefe de Divisão de Serviços Urbanos	CC-3



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmu@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br - site: sao-manuel-do-parana.com.br
CNPJ - 00.909.617/0001-63 - CEP: 87215-000

01	Chefe de Seção	CC-4
01	Assessor Especial	CC-5
01	Assessor Administrativo	CC-7

f) Na Secretaria Municipal de Educação:

Quantidade	Cargo	Remuneração
01	Secretário	Subsídio
01	Diretor Geral	CC-2
01	Chefe de Divisão de Ensino Infantil	CC-3
01	Chefe de Divisão de Ensino Fundamental	CC-3
01	Chefe de Divisão de Transporte Escolar	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
01	Assessor Especial	CC-5
01	Assessor Administrativo	CC-7

g) Na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Quantidade	Cargo	Remuneração
01	Secretário	Subsídio
01	Diretor Geral	CC-2
01	Chefe de Divisão de Assistência Social	CC-3
01	Chefe de Divisão de Adolescente e Idoso	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
01	Assessor Especial	CC-5
01	Assessor Administrativo	CC-7

h) Na Secretaria Municipal de Agricultura:

Quantidade	Cargo	Remuneração
01	Secretário	Subsídio
01	Diretor Geral	CC-2
01	Chefe de Divisão de Agricultura	CC-3
01	Chefe de Divisão de Pecuária	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmu@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br - site: sao-manuel-do-parana.com.br
CNPJ - 00.909.617/0001-63 - CEP: 87215-000

01	Assessor Especial	CC-5
01	Assessor Administrativo	CC-7

i) Na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação:

Quantidade	Cargo	Remuneração
01	Secretário	Subsídio
01	Diretor Geral	CC-2
01	Chefe de Divisão de Indústria e Inovação	CC-3
01	Chefe de Divisão de Comércio e Serviço	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
01	Assessor Especial	CC-5
01	Assessor Administrativo	CC-7

j) Na Secretaria Municipal de Saúde:

Quantidade	Cargo	Remuneração
01	Secretário	Subsídio
01	Diretor Geral	CC-2
01	Chefe de Divisão de Saúde	CC-3
01	Chefe de Divisão de Epidemiologia e Sanitária	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
01	Assessor Especial	CC-5
01	Assessor Administrativo	CC-7

k) Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo e Cultura:

Quantidade	Cargo	Remuneração
01	Secretário	Subsídio
01	Diretor Geral	CC-2
01	Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade	CC-3
01	Chefe de Divisão de Recursos Hídricos	CC-3
01	Chefe de Divisão de Turismo e Cultura	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
01	Assessor Especial	CC-5



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmu@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br - site: sao-manuel-do-parana.com.br
CNPJ - 00.909.617/0001-63 - CEP: 87215-000

01	Assessor Administrativo	CC-7
----	-------------------------	------

l) Na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

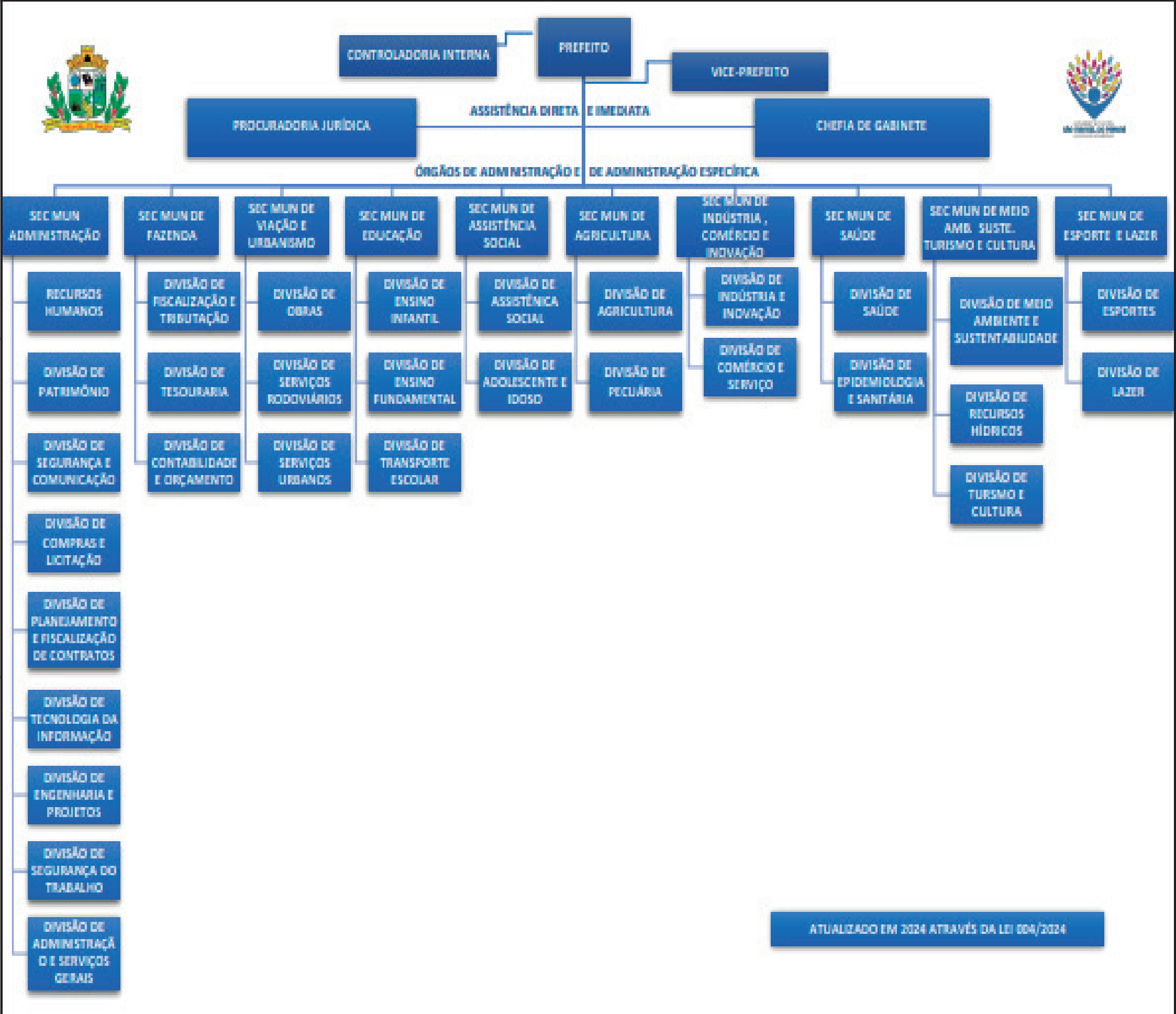
Quantidade	Cargo	Remuneração
01	Secretário	Subsídio
01	Diretor Geral	CC-2
01	Chefe de Divisão de Esportes	CC-3
01	Chefe de Divisão de Lazer	CC-3
01	Chefe de Seção	CC-4
01	Assessor Especial	CC-5
01	Assessor Administrativo	CC-7

Parágrafo único – A Coordenação da Controladoria Interna deverá ser exercida por servidor exercente de cargo de provimento efetivo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 21/2006 de 19/12/2006, cabendo-lhe a concessão de uma Função Gratificada de até 100% (cem por cento) de sua remuneração.”

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal “13 de Setembro” de São Manoel do Paraná em 19 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
assinado original





DENGUE.

DESARME

ESTA

BOMBA.

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.